PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº **4.621,** DE 20 DE JUNHO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00- SMASTHS.

ANGELO SANT'ANNA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na LOA, Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinados a atender despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Saúde, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

0801.10.301.31.2062.33904904 – Auxilio Transp. Serv.....R$ 120.000,00
0801.10.301.31.2062.33904801 – Outros Auxílios Financ.....R$ 30.000,00
Total R$ 150.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução total da dotação orçamentária 0808.10.301.31.2175.339039 – Outros Serv. Terc., no valor de R$ 150.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de junho de 2003.

ANGELO SANT'ANNA
Vice-Prefeito no exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel.EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário Municipal de Administração